

2 afuntes

1916

1196

Fl. 1.

Juizo Federal na Secção do Para.
Pará.

1284



Receitas
Hairaut.

27-201

Traslado dos Autos de
Restoria, no Vapor Saut Anna.

C. Dr. Procurador da Republica:
Requerente.

Autuação
Por dois dias de afuntes de mil
nozecentos e sessenta e sete mil e setecentos e noventa e cinco
de Curitiba, Capital do Estado
do Paraná, em meu cartorio, au-
tuo que adiante se vê,
do que para constar faço esta
autuação. Da Curitiba, 14 de
Abril, 1916, Igualmente Juramentado do
Juizo Federal, o escrevi.

Traslado dos
Autores de Nitoria, em que é
o Doutor Procurador da Repu-
blica Requerente.



Mil novecentos e de-
sesete. - Sothas uye. - Ju-
zo Federal na Secção
do Paraná. - Escrivão
Plaisant. - Auto de Nitoria.
O Doutor Procurador da Republi-
ca. Requerente:

Apresentação.

Nos dois dias de mes
de Agosto, do anno
de mil novecentos e
desete, nesta Cida-
de de Curitiba, Capi-
tal do Estado do Para-
ná, em meu carto-
rio autuo a peti-
ção com despacho
igme adiante se se,
do que para constar
fazo esta apresentação
Au Paul Plaisant, es-
crivão do Juizo Fed-
ral que o acbe-



subcrevi.

Petição.

Excellentíssimo Senhor
Deputado Juiz Federal.
— Vis a União Federal
por seu procurador
infra assignado
que tendo o Governo
da Republica requi-
sitado os vapores
allemaes para ser
portos brasileiros, a
soubese que, entre
os referidos vapores
está o de nome Sant'Anna
acordado no porto
de Paraguaçu, neste
Estado, vapor esse
que a Supplicada,
digo, a Supplican-
te quer que seja ri-
gorosamente pre-
tendido, para cujo
fim requer a
Restoria ad perpe-
tuam rei memoriam.
— Nessa condição
pede a mesma Sup-
plicante á Vossa
Excellencia se deigne
ordenar ao sifista
do Senhor Olycio



Elvino Perino & Comp. s.
 rliia, representantes
 neste Estado de Hamburg
 Sud Americanische
 Dampfzollfarnt Ges.
 schaft, sociedade
 de anonima proprie-
 taria de mencionada
 vapor ou o Capacitas
 Henrique Cithof com
 mandante do mes-
 mo, se for encontra-
 do, para na primei-
 ra audiencia deste
 Juizo, de pois de si-
 tado, virem se lou-
 rar com a requerem-
 te e seu perito que
 procedam a verto-
 rin no alludido va-
 por sob pena de
 revelia. Fater termo
 P. de ferimento. Cui-
 rija, sete de Agosto
 de mil novecentos e
 dezesete. (Assignado)
 Luis Cavier Sobrinho.
 Procurador do Repu-
 blica.

Despacho.
 R. Sim. Cui rija, sete
 de Agosto de mil no-



novecentos e setenta.
(Assignado) C. Carra-

tho. - Certidão -

Certifico que, em virtude da dita petição recda, e do despacho nella lareado, intimai nesta Cidade de Paranaquá e na propria pessoa do Senhor Blisio Perrin f. Coureaninha socio da firma Blisio Perrin por todo o conteúdo da referida petição e despacho que lhe foi lido e bem se viu. Me ficou assim assinado que ar audiença do Juiz Federal do Estado do Paraná queu lugar no Sabado da hora tres na peça qmme de Novembro numero quarenta e dois sobrado primeiro andar, referenci contra fe o que accitoe dei de intimar o Senhor Capitão Henri que Cithof Comman-

4
ARQUIVO PÚBLICO
PARANÁ

Comandante do
Vapor Sant'Anna por
não estar nesta Ci-
dade, contando se
achar fora desta Ci-
dade em Santa Catha-
rina, o referido é ver-
dade do que douzi. Para
magia sito de Agosto
de mil novecentos e
desete. (Assinado)
O official de justiça,
João Modesto da Rosa.
Seu tempo. Certifico que
a intimação supra
foi feita na pessoa
do Senhor Elycio Perei-
ra, socio da firma Ely-
cio Pereira & Cia. de
S. Paulo. O referido é ver-
dade e douzi. Para
magia sito de Ago-
sto de mil novecen-
tos e desete. (Assi-
nado). O official de
justiça, João Modesto
da Rosa.

Quitada
por der dior de Ago-
sto de mil novecentos
e desete, junto a
petição supranota



do que João este per-
mo. Lu Jirino Juro-
rio do Omy, heum
te juramentado do
Juro Federal, o creu-
ri. Lu Paul Phirant,
escrivão, subscreei.

Peticão.
Excellêntissimo Senhor
Doutor Juro Federal da
Seccão do Paraná. —
— Desejo Elycio Perrin
& Cosmopolita, com-
merciantes em Pa-
ranaguá, que por
este Juro e a regu-
lamentaço do Excellen-
tissimo Senhor Dou-
tor Procurador da Re-
publica, nesta Se-
ccão, foram intima-
dos para não pri-
meira audieucia
dute Juro se louva-
rem em peritor que
retoriceu a repór
allemao Sant Anna,
pertencente á Ham-
burg. Stidaamerika-
kische — Dampf-
schiffahrt — Gesells-
chaft, intermado

intermediada neste
porto em face da
guerra europeia e
para utilidade que
o Governo Federal;
mas, não tendo
os supplicantes
o caracter de agen-
tes nem delegação
alguma da referida
Companhia
visto como servi-
ram unicamente
de intermedi-
rios da firma Theo-
dor Wille & Comp-
anhia para paga-
mento da tripu-
lacao do referido
vapor nem exer-
caram a delega-
ção necessaria pa-
ra representarem
os armadores, não
poderiam conser-
var com a deli-
gencia pretendi-
da porque o vapor





rapor Sant' Anna,
referido se encou-
tra em poder do
"bloijdo Brasileiro",
apde treu de junho
do corrente anno,
quando o Governo
Federal, o tomou
manu militari
sem formalidade
judicial alguma
e assim nto po-
dem porer por con-
ta do armadover
ou da tripulacão
alleua, deseuibor
cada naquelle dia,
sem excepção al-
guma, q' qualquer
danno ou falta
ou deterioração que
por ventura se en-
contem na mes-
ma embarcação.
— Observando-se, por-
tanto os supplica-
tes pedem a Vossa
Excellencia se dig-
ne de mandar
consignar o alle-
gado, no termo de
hozas, e juntar
a presente aos

dor autor, dando
 se da mesma, e de
 vida certidã, dor
 supplicante. Co.
 de ferimento. Lito.
 ra devidamente
 sellado com du-
 ar estampaitha
 federaca no valor
 de trezentos reis
 cada um e de
 siue cumtilia.
 dar com a data
 e assignatura. Pa-
 ranaguia, nove de
 Agosto de mil no-
 vcentos e dezesete.
 Clippio Pereira &
 Companhia.



Despacho.
 Trm. J. Comitiba, de
 Agosto. Novecentos e
 dezesete. (Assignado)
 L. Carratho.

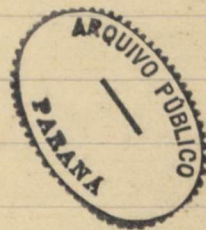
Traslado de Audi-
 encia.

Por oure dia de
 Agosto de mil nove-
 centos e dezesete, nei-
 ta Cidade de Comiti-
 ba, na sala da
 Audiencia deite



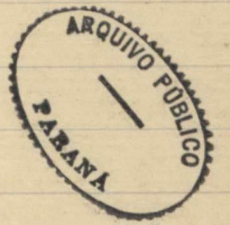
dante juizo ou de
presente se achou
wauu o Doutor João
Baptista da Cou-
ta Carvalho Filho,
Juiz Federal, deu
audiencia civil
hoje a mesma hora
da tarde no lugar
do costume ad to-
que de campai-
nha pelo portei-
ro do auditório
rio João Meade-
to da Rosa, com
pareceu o Doutor
Luiz Cavier Sobrinho,
procurador da Re-
publica e por elle
foi dito que pa-
ra esta audienc-
cia trouxe cita-
dor Elisio Pereira
e Companhia a-
gente norte lito-
do da Compã-
nia Hamburg
Sud Americanische
Dampfschiffahrt
Gesellschaft pa-
ra ouvarem se em
perito que proce-
da para a Victoria

rectoria no papeo
allemao Saut'lu
na curto no pon
to de Parouaziu
e pertencente a re
ferida Comendatio
rectoria essa orde
mada pela Jure
da Nacional por
intermedio do Pro
curador Gual do
Republica cujo pe
ticao e fe' de cita
to se achao em
Cartorio. Assim ven
do a presente au
diencia accusa
ra a referida cita
to e requeria que
sob pregao se hou
vesse a mesma por
fita e accusada
e se prosseguir a
locucao em pre
senca ou revelia
do citador para
o que desde ja por
parte da mesma
Uniao indicava
os peritos Sento
res Capitao Tenen
te Frederico Garcia
Solidade, Henrique





Henrique Dacheux
do Nascimento e Meij-
quel W. Shehan tem
porro se queritor
que ora apresenta
protestado pela
representação de
morar por occa-
sias da vertoria
e perquiritor a ter-
minados que en-
clarecam se peritor.
O que surido pelo
juiz mandou a
fazer por pelo por-
teiro do audito-
rio e o citador o
qual deu a sua
fe de não se achar
nem presente pe-
lo que o Doutor Juiz
põe por feita a
cotação e se pe-
ritor e por nomea-
do de Henrique
o dia treze de du-
as horas da tarde
para vertoria refe-
rida feita de de-
ligularias legais,
seguro o juiz ficou
o e perquiritor peri-
to estudado para



para desempata-
 dor no caso de de-
 vergencia entre os
 dois ultimos. Nada
 mais foi requeri-
 do nem a acusa-
 do, do que fosse es-
 te termo. De Juizino
 Aguiar do Camo,
 Membro Juramen-
 tado do Juizo Federa-
 l e garanti. In Paul
 Plaisant, escreva-
 subscrisi. (Assino-
 dor). L. Carvalho.
 Joao Modesto do
 Rosa. Isto confor-
 me ao protocollo
 da Audiencia
 do que douzi. (Ar-
 signado) A Revisao.
 Paul Plaisant. —

— Quesitos. —

- 1.º Se machinas de vapor Sant Anna acham-se danificadas?
- 2.º Quais os danos feitos e produzidos na ma- china motora do vapor?
- 3.º Quais os danos e extra-

extrator produzido
nas máquinas au-
xiliares? 4.º - Quando
os danos verifi-
cados na máchi-
na fornecedora de
energia eléctrica? -
5.º - Que danos
foram feitos por
qual motivo?
6.º - É possível
determinar os meios
empregados para
prevenção de tan-
tos danos ou extra-
tos? - 7.º - É possível
ser feito o concerto
ou reparo das me-
mas danificadas
sem neste estado? -
8.º - Quando os extratos
verificados na má-
china do leme do navio?
9.º - Há alguma ava-
ria no casco do na-
vio que o impossibi-
lidade de navegar
para outro porto
ou esta leiro? - 10.º - As
amaras e ancoras
do referido vapor
estão em condi-
ção de serem uti-



utilizada em caso de urgente necessidade? - 11.º - Consta-se algum estrago ou dano no leme do navio? - 12.º - O eixo motor e o ferro-pulcor apresenta algum estrago ou dano significação? - 13.º - Os sobre-cabentes das machinas do navio acham-se a bordo? - 14.º - Se fôr momentaneamente pertencentes ao navio encontram-se a bordo? - 15.º - As agulhas e mais aparelhos de navegação estão a bordo ou se notam vestígios de inutilidade ou dano significação? - 16.º - Os escaleres e lançador do serviço estão em perfeito estado? - 17.º - Qual o tempo necessario para serem reparadas as avarias do navio? - 18.º - Em quanto orçame se peritos a proximidade de se os reparos, e concer-



concertos e permitu-
nar para tomarem
o referido vapor em
perfeito estado de
navegabilidade? -
Comitiba, sul de Ago-
sto de mil novecen-
tos e setenta. (Assig-
nados) Luiz Carlos
Sobrinho, Procurador
da Republica. C. Car-
valho

Certidão -
Certifico que intimei
nesta Cidade o pe-
rito lousado Heuri-
que Wachoux do Nar-
vimento para pre-
star a promessa le-
gal hem como o no-
tifiquei do dia de-
signado para a
diligencia a bordo
do vapor Allemão
Sant' Anna, do que
fiquei sciante e
consci. - Comitiba,
sul de Agosto de
mil novecentos e
setenta. (Assigna-
do). O Leuvas Paul
Plairant. -

Certidão. —

Certifico que intimei nesta Cidade de Paranaquá ou de se a chapa o Juiz, para a diligencia e peritoes Curadores, Capitão Tenente Frederico Garcia Solidade e Meiquel D. Theban para se peritarem a herança legal e heredearem a herança requerida, a bordo do vapor al. leuão Sant' Anna; do que ficaram scientes e douzê. Paranaquá tres de Agosto de 1917. (Assinado) O Escrivão Paul Plaisant.



Certidão. —

Certifico e douzê que notifiquei nesta Cidade de Paranaquá o Senhor Elisio Pereira Socio da firma Elisio Pereira & Companhia da hora designada hoje, para a herança a bordo do va-



Vapor Allemão Santa
Anna; do que sou
Fé. Jaraguá, Treze
de Agosto de mil
noventa e sete.
(Assinado)
O Capitão Paul
Plairant.

Certidão

Certifico que hoje
as duas horas, no
Porto São Pedro Se-
gundo, nesta Ci-
dade de Jaraguá,
a bordo do va-
por Allemão Santa
Anna onde pre-
sente se achava
o Doutor Juiz Fede-
ral, o doutor Pro-
curador da Repu-
blica e os escreito-
res, deu-se
início a reitoria
requerida, com as
formalidades da
lei, prestando o
compromisso le-
gal os letrados,
do que sou Fé. Pa-
raraguá, Treze de
Agosto de mil no-

11.
novecentos e de-
creto. (Assigna-
do) O. Pereira Pa-
ul Plaurant.

Promessa legal dos
peritos.

Por três dias do
mês de Agosto do
anno de mil nove-
centos e decreto,
nesta Cidade de
Paranaquã, a bor-
do do vapor alle-
mão Sant'Anna,
requirido pelo
Governo, ou de pre-
sente se achava
o doutor João Bap-
tista da Costa Car-
valho Filho, Juiz
Federal, conjuizo
Pereira de seu car-
go adiante nomea-
do, compareceram
os peritos lousa-
dos Capitães Jenu-
ty Frederico Garcia
Soledade, Henrique
Dachaux Narciso eu-
to e Miguel D. Theban
e a este de Jorio D
Juiz a promessa le-



legal de bem e fidel
sperante, sem dolo
nem malicia
desempenharem
as funcões de pe-
ritos na vertoria
requerida pela
União no vapor
Allemao Sant' An-
na, ancorado na
Te Porto. Aceitou
a promessa, man-
dou o juiz lavrar
este auto que as-
signa com os pe-
ritos. Au Paul Phai-
cant, escriptas que
o escripto. (Assigna-
do) C. Carratello.
Frederico Garcia Soli-
dade. Henrique
Dachens do Harsi-
mento. Meiquel
W. Shehan. I

Auto de Vertoria.
- Nos treze dias do
mes de Agosto do
anno de mil nove-
centos e dezesete, na
Cidade de Parana-
guá, no porto de São
Pedro Segundo, a bordo



1173

bordo do vapor alle-
mão Santa Anna,
as duas horas da
tarde,ahi presen-
te o doutor João Rap-
tisto da Costa Car-
valho Filho, Juiz
Federal, e doutor Luiz
Kavies Sobrinho, Pro-
curador da Republi-
ca, commigo escri-
vão do juizo, adian-
te nomeado, fare-
seu também os
peritos capitães
Joaquim Frederico
Garcia Soledade, Hen-
rique Dacheux Tar-
simento e Meiguel
D. Theban, Juza-
dor nomeado e ju-
rumentador, o Juiz
Theban encarregou de
proceder afe vertoria
sem dolo ou mali-
cia no vapor indi-
cado, e depois de
tudo de bem ver e exa-
minar responder
seu por quesitor
formulador e apre-
sentador. Cantando
no dito exame e seu





em presença do Juiz
e de mim Recebidos e
do requerente e a re-
velia do requerido, de-
pois de fazerem as in-
dagações e averigua-
ções necessárias, uni-
formemente declara-
ram os peritos que
papa apresentarem
o laudo necessitam
do prazo de cinco
dias a contar de
hoje, o que requerem
e é deferido. E pa-
ra contar man-
dou o Juiz levar a
te auto que lido e
achado conforme as-
signa o mesmo Juiz,
peritos, parte e ar-
timentos e por
sentar ao act. Capi-
tão Jacintho Doris
Cardoso e Machin-
ta Guilherme Maxi-
miliano João Pukle,
Lu Paul Hainant, escri-
vão, que o escrevi. (As-
signador) João Bapti-
sta do Espírito Car-
valho Filho. Frederico
Garcia Solodoe. Meu

Hernique Dacheux
do Aracaju em 10. de
quell D. Theobald. Luis
Barier Sobrinho Pro-
curador do Repu-
blica. Jacyntho Dono
Cardoso. Guilherme
Maximiliano Joao
Puhle.



— Junta da —

Por dessein de Agente
de mil novecentos e
decreto, junto a pe-
tição emfronte, do que
faço este termo. Cu Pa-
ul Plaisant, escri-
vao, escrevi.

— Petição —

Excellentissimo Se-
nhor Doutor Juiz Fe-
deral. — Voz a União
Federal por seu pro-
curador infra assig-
nado que haendo
o suplicante por
necessaria da obra-
ção para a verto-
ria do vapor alle-
mao Santa Anna, pro-
tecto por inquirição
de testemunha que
por esse motivo in-
quiril-ar e por isso



isso pede a Navarra
collecção se digue
designar dize ho.
na para a inquiri-
ção. - Nestes termos
pede deferimento
juntando-se esta
favor autor. - Neste
momento: Cesar
Billencourt. Frede-
rico de Sousa Ben-
to. Navarro dos San-
tos, residentes nesta
Cidade e que sou-
parecerão indepen-
dentes de intimação.
Paranaguá de sessão
de Agosto de mil no-
vescentos e dezoito.
(Assinado). Luiz
Francis Sobrinho, Procu-
rador da República.
Assentada.
Por decreto de 10 de
Agosto do anno de
mil novecentos e
dezoito, nesta Ci-
dade de Paranaguá,
no porto de São Pedro
segundo a bordo do
Vapor Allemão San-
ta Anna, as tres
horas, presentes o

o doutor João Baptista do Couto Carralho Filho, juiz Federal, e o juiz de seu cargo adiantado nomeado, o doutor Luiz Cavier Sobrinho, Procurador do Republica, e o promotor advogado, foram obrigados a fazer as seguintes declarações e testemunhar abaixo mencionadas. No que se refere ao doutor João Baptista do Couto Carralho Filho, escreve, que o crepiti.

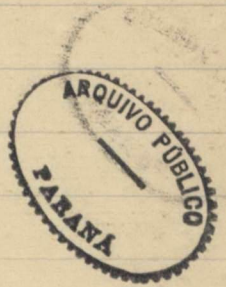


Primeira Testemunha. Carlos Pittencourt, de quarenta e tres annos de idade, casado, empregado no commercio, natural do Paraná, residente nesta Cidade de Parana-gua, aos cotempores dize nada, ser a promessa legal de dizer a verdade do que souber e lhe fosse perguntado. Sendo impellido no



sobre a vertoria requirida e procedida pelo vapor allemão Iguta Luno disse: que reside nesta cidade de Paranaquia ha cinco annos e nesta parte egue como Comendador tem sciencia propria de que o vapor Igota Luno está ancorado no Porto de São Pedro Segundo da guerra e cofres da guerra Europeia; e que igualmente sabe que o governo no requisito e o allido vapor a tres meses mais ou menos, facto este presenciado pelo testemunha que sou subterpeo e se esteve a bordo do referido vapor, onde verificou a presença do Capitão do Porto deste porto e outras autoridades federaes e estadoas que

que testemunharam
 a posse feita pelo
 governo do navio
 para vapor; que o
 depositeiro pode per-
 feitamente affir-
 legar que o vapor
 Santa Anna durante
 te sua permanen-
 cia neste porto
 conservado e sem
 pre parado, poden-
 do, ainda, a este
 respeito affirmar
 com pleno conhe-
 cimento de que o
 citado vapor no
 momento da por-
 ta se achava em
 portavel para na-
 vegação porque
 pelo conhecimento
 pleno que o
 Commandante
 do referido vapor
 instruiu as
 machinas do
 mesmo; que o
 depositeiro con-
 tatar o secular
 mente parte
 da damnifica-
 ção, podendo nei-





mençãoar entre
elles a detrição
de um por cylin-
dro do dith vapor,
de maneira que
affirma com fe-
liza convicção a
irreprehensibilidade
do vapor as mo-
nyes da posse
pelo Governo do
Uruguay; que por
sentença e de
poco observe que
o alludido vapor
está soffrido re-
paros, tan como
ferraduras, picas,
e de ferragem e
outros reparos ten-
dentes a bõa con-
servação do navio;
que elle pertence
mãe pode tambem
affirmar com so-
phreccimento pro-
prio que antes
da posse official
o alludido vapor
não apresentava
na signa de con-
servação. Como
não mais dire

disse nem she foi
 perguntado de
 se por fim este
 depoimento que
 lido e achado con-
 forme a testemun-
 ha do assigno com
 o juiz e parte. Eu
 Paul Plaisant, es-
 crevo que o esere-
 vi. (Assignados) C.
 Carrath. Cesar
 Billecourt, Juiz
 Carier Sobrinho,
 Procurador do Re-
 publico.



Segunda testemun-
 ha

Indrico de Sousa Pau-
 to, de idade de se-
 pte e nove annos, sol-
 teiro, natural do
 Parana, motoris-
 ta, residente na
 Cidade de Par-
 ana, aos cor-
 tezes disse no
 da. Ser a prome-
 sa legal. Sendo in-
 gredido sobre a
 vectoria prosedi-
 da no Sapon Lau-
 ta Annua disse:



disse: Que o Depoente
se reside na Cida-
dade de Paranaquá
no município de Foz de Iguazú
e pode por isso
afirmar com ple-
no conhecimento
que o vapor alle-
mán Santa Anna
se acha fundado
no porto de Para-
naquá desde o
início da guer-
ra européa; que
pode bem pôde af-
firmar que de-
trante todo o tem-
po que o men-
cionado vapor
estiver ancorado
não navegou pa-
ra lugar algum,
isto é, não saiu
daquella cidade
de lugar em que
encerrava para
vir ao município
de Foz de Iguazú, onde
correctamente
se encontra; que
tem pleno conhe-
cimento que o re-
ferido vapor ante

antes do governo
 requisitavel-o, foi
 denunciado
 pela propriedade
 de lapez, factu
 te coithecido no
 ta cidade, porque
 era por edredete
 que as machinas
 tinham sido de
 truidas por di
 namites ou mar
 retas; que a ter
 que muito occu
 lammente souto
 sou essa danu
 ficacao verifi
 cado que graue
 de roubo ou feu
 da nos cilindros
 do vapor; que
 tambem pode af
 firmar que se
 frequentemente o va
 por tambem
 teria tendo causas
 de perfeita e
 tambem de paros,
 taes como; picacoes
 de ferrugem, pin
 tura, ou para me
 moramentos estes





estes que o alludido
vapor não tinha
anteriormente quan-
do composit de
sua tripulação
alluvia, que só
o deixou depois
de requisitado;
que também po-
de dizer que o re-
ferido vapor du-
rante o tempo
que esteve no por-
to de Paranaguá
não navegou pa-
ra ponto algum
a não ser para
retirada de pre-
mitivo a bordo,
dono, a reboque
para o trapiche
onde se achou.
Nada mais de-
se nem hu foi
perguntado pelo
grife de quem se con-
tendo este depoi-
mento que lido
e achado confor-
me a terminu-
ção assigna-
do no juiz e par-
te. Au Paul Plai.

Plaisant, escreveu
 que o espreji. (Auz
 ngador) C. Caraglio.
 Frederico de Sou-
 sa Beijo, Luiz Ca-
 rier Sobrinho, Pro-
 pagador da Repu-
 blica.



Terceira Testemunha.
 - Navaio dos Santos,
 de vinte e seis an-
 nos de idade, sol-
 teiro, natural desta
 Cidade de Paranaquá,
 em paragem do pau-
 mbera, residente
 em Paranaquá; por
 estorques disse no-
 do. Ter a promes-
 sa legal de dizer a
 verdade do que sou-
 berse e que fosse per-
 guntado. Depois in-
 quiriada sobre a ver-
 boría feita a bordo
 do vapor Santa An-
 na disse: que é mo-
 radon desta cida-
 de e por este fac-
 to pode affirmar
 que o vapor alle-
 mão Santa Anna
 se acha no Porto de



de Parouaguia desde
o inicio da guerra
egreção; que tam-
bem em companhia
de outros passageiros
estive a bordo do al-
ludido vapor por
ocasião da requi-
zição feita pelo
Governo da União e
por isso pode afi-
rmar que estes
vapores não podia
navegar, porque
suas machinas
se achavam dan-
nificadas, dan-
nos esse verifi-
cado pessoal-
mente pelo de-
putado nuno de
cylinder da ma-
quina; que per-
sistentemente pode
declarar com ple-
no conhecimento
to que o vapor
Santa Anna tem
perfeita conserva-
ção e está sendo
reparado não só
em suas dan-
ficações, como tam-



Tambem em outros
 ramos, tais como;
 pintura, picaes
 da ferrugem e lim-
 pagem de casas, me-
 thodicamente, arte
 que o dito vapor
 nao tinha quan-
 do occupado pe-
 la tripulacao al-
 lemanica; que tam-
 beem sabe e e pu-
 blico e notorio nes-
 ta cidade que a
 damnificacao a
 que ja se referio
 foram feitos pe-
 la tripulacao alle-
 manica, comportas
 Commandante
 e Marinheiros, fac-
 to este mandado pe-
 lo proprio offi-
 cial allematico. Ta-
 da mais deise
 nome the foi perquir-
 to, pelo que deu-
 se por findo este
 despidimento que
 lido e achado con-
 forme a Terceira
 letra assignada em
 o Juiz e partes. Cu



Eu Paul Plaurant, es-
critor, que o escre-
vi. (Assignador) C.
Carratho, Targuio
dos Sagueiros, Juiz Pa-
riei Sobrinho, Procu-
rador da Republica.
Auto de Entrega
do haudo dos fe-
ritos. -

- Por desesete dias
do mes de Agosto do
anno de mil nove-
centos e desesete,
nesta Cidade de Pa-
raquaria, no Porto
de S^{to} Pedro, segun-
do, a bordo do va-
por Allemaes Lau-
ta Aurora, a quinze
se horas, presente
ahi o Capitão Joao
Baptista da Costa
Carratho Filho, Juiz
Federal, comfizego
escrivas de seu car-
go adiante no
preado, presente
tambem o doc-
tor Juiz Parieir
Sobrinho, Procu-
dor da Republica
compareceram os

os peritos Louren-
 do e juramento
 do depositos fues-
 se Frederico Garcia
 Soldado, Henri-
 que Pacheco Nar-
 zeizinho e Miguel
 D. Thechan e, por
 este foi ditto que
 na forma da per-
 meira presentada
 deram começo a
 peritória do bairro
 Santa Anna, no dia
 treze do corrente me-
 ar duas horas da
 tarde e depois de
 bem examinarem
 as ararias de ma-
 chica, casas, ma-
 çame, etc., vieram
 apresentar o laudo,
 respondendo o que
 pitor que foram a
 presentador pelo
 doctor Procurador
 da Republica, da
 forma seguinte:-
 No peritório: fues-
 se o seguinte: Salta
 todos os pontos de
 tempo dos eijun-
 dos, duas palm





salvular de distribuição, os quadros
ter, dar ter salvu-
lar de distribuição
e os respectivos co-
por, sem fins que
liga, os bombas
balancios, e cilin-
dros de baixa pres-
são acham-se com
um roscado na par-
te inferior mediu-
do 0,29 de compri-
mento, 0,10 na sua
maior largura e
0,4 na superior lar-
gura produzidos
de dentro para
fora o que gera
aquele hancure esple-
do interno. Cilin-
dros de medida
acham-se tam-
bem com uma fenda
medidos 0,43 na
parte inferior, fal-
tando todavia a por-
ca do tambo-
dar ter salvular
de distribuição. —
No terceiro. — Nenhum.
No quarto. — Nenhum.
No quinto. — Nenhum.

Sim. No Sexto: Presume
 se terem sido Taver
 traços produzidos
 por dinamite, do
 qual se tirou uma photo.
 graphia foi tirada.
 No Setimo Não. - No Oitavo.
 Nesta machi
 na faltam os dois
 embolos dos cilindros.
 No Nono: Não.
 No decimo: Sim. No
 decimo primeiro
 Não. - No decimo segundo:
 Não. - No decimo terceiro:
 Não tem. No
 decimo quarto: Sim, tem
 alguma. No decimo
 quinto: Sim e em
 perfeito estado. No de
 cimo sexto: Sim. No
 decimo Setimo: Na
 parte de recursos
 poderão ser feitos
 todos os concertos
 aproximadamente
 de seis seis meses.
 No decimo Oitavo. Cal
 culamos mais ou
 menos em cento e
 quinze contos e qui
 nhentos mil reis, em
 do: Concerto nos ma





na máquina setenta e três contos de reis; pintura e tratamento do fundo e digressões: Quinta contos, reboque desta parte até o Rio de Janeiro dez contos. A seguirida pelo mesmo perito foi dito que apresentava, igualmente suas respectivas aos que estão apresentados a bordo, no acto da reitoria, pelo doutor Procurador da Republica e que é a seguinte: No principio: Verifica-se por via de todo a ferragem do vapor interna externamente, pintura preventiva em todas as partes, picadas e raspaduras, limpeza interna do casco, soldar e reparar a máquina mas em geral. No

Sim. No Sexto: Presume
 se terem sido Taver
 traços produzidos
 por dinamite, do
 qual se tirou uma photo.
 graphia foi tirada.
 No Setimo Não: - No Oitavo.
 Nesta machi
 na faltam os dois
 embolos dos cilindros.
 No Nonos: Não.
 No decimo: Sim. No
 decimo primeiro
 Não. - No decimo segun
 do: Não. - No decimo ter
 ceiro: Não tem. No
 decimo quarto: Sim, tem
 alguma. No decimo
 quinto: Sim e em
 perfeito estado. No de
 cimo Sexto: Sim. No
 decimo Setimo: Na
 parte de recursos
 poderão ser feitos
 todos os concertos
 aproximadamente
 de seis seis meses.
 No decimo Oitavo. Cal
 culamos mais ou
 menos em cento e
 quinze contos e qui
 nhentos mil reis, em
 do: Concerto nos ma



No sequendo: Avalia-
 mos a aproximada-
 mente em doze con-
 tos e quinhentos
 mil reis. No verci-
 pp. Calculamos pe-
 lo estado em que
 se achava parte
 approvada do ci-
 lindro, já suman-
 to oxidada, diz,
 oxidada em qua-
 tro meses e meio.
 O de como assim
 responderam os
 peritos, por que
 perito formulador
 de parte por esse
 estado a eu de
 dai, mandam-
 do o juiz juntar
 aos autos o res-
 pectivo laudo que
 publico em todas
 as suas folhas
 e lavrar este auto
 que assigna com
 os peritos parte
 e testemunhas
 presente ao acto.
 Du Paul Plaisant,
 escrivão do juiz,
 que o escrevi. (Assi-
 nado)





(Assignados). João
Baptista da Costa
Carralho Filho. Fre-
derico Garcia Sole-
dade. Henrique
Wachewski Natchew-
tz. Miguel D. Thee-
lyge. J. J. R. R. R.
Soprano. Procu-
dor da República.
Paulo Spier. Adol-
pho Ribeiro.

— Juntada. —

Por decreto de agosto
de mil novecentos e
decreto, junto os
quesitos seguintes,
do que se fez em ter-
mo. De Paul Plai-
sant, escrevendo, ex-
peri.

Quesitos oferecidos
no acto de se proce-
der reitoria no Va-
por "Santa Anna"
aquecido no por-
to de Parauaguá,
1.º) - Qual o con-
certo conservado
que os peritos con-
statam no vapor
reitoria do? - 2.º) In-
quanto araliau

paraliaem se referi-
 dor concertos, con-
 servações e curtião
 meirial do va-
 por alludido?
 3º) Podem se peri-
 tor determinar a
 data em que fo-
 ram feitos as ar-
 rias verificadas
 no mencionado
 vapor? — Paroia-
 giká, deseser de
 Agaito de mil no-
 recutor e desese-
 te. (Assiguardo) Suiz
 Rarier, Sobrinho, Pro-
 curador da Repu-
 blica.

— Sapida. —
 Nós abaixo assigua-
 dor, peritor noma-
 dor, capitor e ju-
 ramentador de la-
 ramos que me com-
 parabit do Brasil.
 Duntissimo Senhor
 Doutor João Basti-
 ta da Silva Churo-
 tho Filho, dignissi-
 mo juiz Federal e
 Excelentissimo Se-
 nhor Doutor Suiz

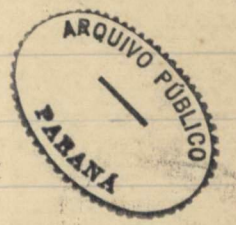




Antonio Xavier So-
brinho, digníssimo
nos Piquetados da
República e do seu
respectivo erário
Senhor Paul Parent
nos perigamos pa-
ra bordo do ex. va-
por, Allemao, San-
ta Anna actual-
mente cativa e de
na ponte da Cou-
pilhio da Litor-
da de Seno do Pa-
raia, no porto
São Pedro Segundo
e ali nos foi pelo
Senhor Doutor Pro-
curador da Repu-
blica, apreendido
do o dito vapor
Santa Anna, afim
de ser vectorido
em sua armaria
de machina, car-
go, macame etc e
como se tratava
de uma vectorio
rigorosa nos se
peritoz require-
mos ao Excellen-
tissimo Senhor Dou-
tor juiz Federal o per-

o prazo de cinco dias para podermos ao e a dita rectoria o que nos foi deferido. Em virtude do que demorei meos a rectoria do referido vapor "Santa Anna", no dia treze do corrente meo a duas horas da tarde, a fim de responder nos os quesitos que nos foram apresentados pelo Senhor Doutor Procurador da Republica, ao qual passamos a responder pela seguinte forma:

Do 1.º - Sim. Do 2.º - Sim. Tanto total de porcas dos tambores dos cilindros, duas valvulas de distribuição, or qua-drautes das tres valvulas de distribuição e os respectivos copos, me





um feixo, que liga
as bombas ao fa-
laneciro, e cilin-
dro de baixa pres-
são acha-se com
um rombo na
parte inferior me-
diando 0,29 de seu
perimetro, 0,10 na
sua maior largu-
ra, e 0,4 na menor
largura produzi-
do de dentro para
fora o que prova
que houve explo-
são interna. O cil-
indro de media
acha-se tambem
com uma fenda
mediando 0,43 na
parte inferior, tal-
tam todas as por-
cas do tambor
das tres valvulas
de distribuição...
No primeiro, digo,
No terceiro... Nenhum.
No quarto... Nenhum.
No quinto... Sim. No
sexto. Presume-se te-
rem sido tan etro-
por produzidos
por dinamite, do

dor quaer um
 photographia foi
 tirada. No sétimo
 Não. - No Citaro. - Ner-
 ta (máquina fal-
 ta) ou doie em
 color dor eilha-
 dor. - No Non. Não.
 No decimo sim.
 No decimo primei-
 ro. - Não. - No decimo
 segundo Não. - No
 decimo terceiro. Não
 tem. - No decimo qua-
 to. Sim, tem algu-
 ma. - No decimo
 quinto. - Sim e
 tem perfeito esta-
 do. - No decimo Sex-
 to. - Sim. - No deci-
 mo sétimo. Que
 parte de recur-
 sos poderás ser
 feito todo ou con-
 certo aproxima-
 damente em seis
 meses. - Decimo Ci-
 taro. - Calculamos
 mais ou menos
 em cento e quinze
 conto e quinhun-
 tos mil reis, em
 do concerto nos





nas machinas
sessenta e tres con-
tor de reis, digue,
pintura e trata-
mento do fundo
vinte e cinco, rebo-
que deste porto
lati o Rio de Janeiro
ro der eoutor. Em
seguida passa
depois a respon-
der se queritor
offerecidos e todos
do vapor Santa
Anna pelo Senhor
Walter Procurador
da Republica no
acto de estar se
procedendo a ver-
toria. 1.º Verifica-
mor picadas de
toda ferrugem do
vapor, interna e
externamente, pin-
tura preventiva em
todas as partes pic-
eadas e raspadas
limpeza interna
no casco, caldei-
rar e nas ma-
chinas em geral.
2.º Avaliar e
peroxidar a

aproximadamente
 de um dose e autor
 e quinhentos mil
 reis... 3.º Calcula
 moe pelo estado
 em que se acha
 a parte arreaba
 da do cilindro
 já em estado de
 dada em quatro
 meses e meio.
 A dita forma da
 moe pelo conclui
 da a restoria do
 vapor "Santa. An
 na", com as res
 portar de todos
 os queiritor for
 mulador e para
 ra contar harra
 moe o presente
 laudo que foi es
 crito pelo tercei
 ro perito de seu
 peitador e que
 vai por todos os
 signados. Por
 do ex. Vapor alle
 maõ "Santa. An
 na" em decreto de
 Agosto de mil no
 vecentos e deese
 te. (Assignados) Kau





Henrique Dacheux
Nascimento. Miguel
D. Speechan. Frederic
e Garcia Soledade.
Capitão Quente.
Conclusão.

Por vinte de Ago-
sto de mil novecen-
tos e dezesete, faço
este autor conclu-
são, ao Doutor Juiz
Federal, do que fo-
ra este termo. De Paul
Plairant, escri-
vão, escrevi. l. l.

Despacho.
Vista ao Doutor Pro-
curador da Repu-
blica. Curitiba, vin-
te Agosto. Novecen-
tos e dezesete. Assig-
nado, l. Carralho.

Data.
No mesmo dia, me
e anno supra, me
foram entregues este
autor, do que fo-
ra este termo. De Juiz
e Agnacio do Cruz
M. Reverente juramen-
to do Juiz Feder-
ral, o escrevi. De
Paul Plairant, es-

escrição subscrita.
— Vista. —

Nos vinte e dois dias de
Agosto de mil nove-
centos e dezesete
faço este auto com
vista do doutor Pro-
curador da Repu-
blica, e do que faz
este termo. Eu Juiz,
no Juizado do Com.
Respectivamente firmou
tudo do Juiz e es-
crevi. Eu Paul Pai-
sant, escrevêdo su-
bscrito.

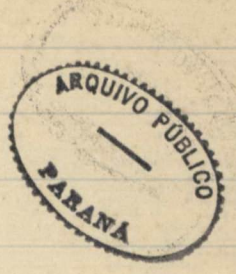


— Despacho. —
Tela União. —

O presente proce-
so de reclamação foi
requerido de accor-
do com a lei ob-
decer a toda a
prescrição legal
que reger a ma-
teria. Com relação
a petição de Jotho
Guatibá do Senhor
Cláudio Pereira & Com-
panhia, allegan-
do não possuírem
o caracter de Gen-
ter da Companhia



Companhia para
privataria do vapor
norteador, pediu
do venia para
juntar aos autos
já certidos passa-
da pela Capitania
do Porto de
Paraguaiá, da ac-
ta lavrada por
ocasião da entu-
ga do referido va-
por ao governo. Por
terse documentado
e verificado que o
Senhor Joaquim
Ravier teve e per-
ciliou da Silva
Correia, representa-
ter e socio da fir-
ma Elias Pereira
& Companhia esti-
veram presente
naquelle acto, no
caracter de Agente
da Companhia
a que pertence o
vapor, laacercida
de mais o circum-
stancia de haver
o Commandante
do vapor Senhor
Henrique Kitzhof



Cithhof ter feito re-
 ferencia aos Senho-
 res Theodor Velle e
 Companhia e Clj-
 sio Pereira e Compa-
 nhia, os permissi-
 vos como Agentes
 da Companhia
 Hamburgo no Bra-
 sil e os segundor
 como Agentes da
 mesma Compaa-
 nhia neste Estado.
 Juntados-se pois
 a certidão referida
 e cinco photographa-
 zellas tiradas por
 occasião da verti-
 ria, pedimos a
 homologação do
 provido ficou
 do tratado. Cui-
 usque, vinte e tres de
 Agosto de mil nove-
 centos e dezete.
 (Assignado) Luis
 Kaviger Sobrinho, Pro-
 curador do Repu-
 blica.

Data

Nos vinte e tres dias
 de Agosto do anno su-
 perior, me foram en-



em trez que estiver au-
tor, do que goes este
temo. Au Paul Plai-
sant, escrevã e
escri.

Juntada.

Por vinte e tres dias
de Agosto de mil no-
vecentos e decrete
juntado os documentos
por este junto, do que
foes este temo. Au Paul
Plaisant, escrevã
vã, escri.

PETICAO
Muitissimo Senhor
Capitão do Porto de
Paranaguá. - A Chi-
ã Federal, por seu
procurador da Re-
publica infra
assignado, pede
a Vossa Senhoria
por dignem man-
dar passar por
certidão a inteiro
textor da Acta barro-
da por occorria
da posse pelo Go-
verno do vapor al-
lemão Santa Anna
surto no porto de
Paranaguá. P. defes

P. deferimento. Par-
naguá, decreto de
Agosto de mil nove-
centos e dezoito.
(Assinada). Luiz
Carvalho Sobrinho, Pro-
curador da Repu-
blica.



Despacho.
Passe-se por certi-
dão o que pede
o Senhor Doutor Pro-
curador da Repu-
blica.

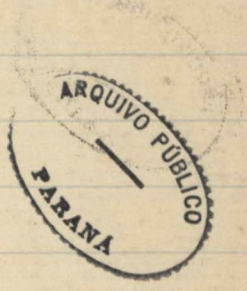
Capitão Penente,
Comandante do
Porto.

Certidão.
Em cumprimento
do despacho supra
certifico o seguin-
te: Heta de Joaze
do Nappor Alle-
mão Santa Anna
fundado no por-
to de Paranaguá
e qual se achava
acida sob o com-
mando do Capiti-
ão naval Humi-
que Cithofo. - No
treze dias do mes de
Janeiro de mil nove-



noventa e sete, as quatorze
horas, chegou ao porto
pela borda do vapor
por Allemão "Santa
Anna", ancorado
na Bahia de São
Francisco em frente
ao Trópico da Al-
titude, o Senhor
Capitão de Corveta
Theodoro Jordim Ca-
pitão de Porto de
Armas que foi orde-
nado pelo Senhor
Ministro da Mari-
nha, de ordem do
Governador Brasileiro,
viveza tomar posse
do alludido navio
e seus pertences
nação, para
assignalar de
forma a sua por-
te e entrega ao
Brasil. Foi
procedida por
te as seguintes per-
sões o Senhor Ca-
pitão de Corveta
Theodoro Jordim,
com mandante do

Escola de Aprendi-
 zes Marinheiros, João
 Regis Inspector da
 Alfândega, Doutor
 Francisco de Assis
 Campaio Guarda-
 Mor, Doutor Fran-
 cisco L. Rodrigues
 da Costa, Joaquim
 Xavier Neves Per-
 cilliano da Silva
 Corrêa, representen-
 tes do fimca
 Olyrio Pereda e Com-
 panhia, Agentes
 Proprietários da Com-
 panhia a que per-
 tence o vapor "San-
 ta Anna", Major
 Hedefonso Magalhães
 da Rocha, repre-
 sentante de Ma-
 nhor da Rocha
 e Companhia, A-
 gentes do Lloyd Bra-
 sileiro, João da Co-
 sta Ribeiro Com-
 mandante do va-
 por nacional Cu-
 batão Jacintho Wa-
 rris Cardoso Im-
 mediato de mer-
 mo navio, officiaes





officiaes e ainda
mais pessoarza
das presentes, Reu-
nida em forma
tura o Comman-
dante toda tripa-
laca allemã, o de-
tachmento do Exer-
cito sob o comen-
dado do Senhor
Primeiro Tenente
Germiliano Nunes
da Silva Roudou
e mais pessoas
presentes foi pelo
Commandante
Gardim feita a en-
trega do referido
rapto ao Hoid Brasi-
leiro e em posse
do no Comman-
do do mesmo o Se-
nhor Capitão de
longo curso Ja-
cinto Davi Car-
dos conforme no
meaça comu-
nicada e orduna-
da pela Directoria
do Hoid Brasileiro.
To effecto da por-
se effectuada man-
dado o Senhor Com-



Comandante Theodoro Jardim que fosse de quem fosse. Idô o Comandante, a officinalidade e toda a tripulação allemã são quem respectivas pagagens, no que foi obedecido. Teb Capitão Henrique Bittorf foi declarada sem a devida venia, que entregara o vapor sob seu Comandado, em face das circunstâncias a que estava sujeito, e de claraza que o dito vapor estava sujeito a responsabilidade por todo o fornecimento de vitualhas, sobretudo, de pesas de conservação, remuneração e galarios da tripulação tudo feito pela firma



Assim Theodoro
Wille e Company,
sobrinha do Sr. de
Janeiro e Olyrio Pe-
reira e Company,
sobrinha desta ci-
dade fornecerem
to que elle Com-
mandante to-
mou de de Agosto
to de mil nove-
centos e quatorze
por effeito de ser-
vir passivel sa-
hir deste porto
e de receber di-
nheiro da Al-
manha e por
me e publico
e notorio. E por
verdade e e Auto-
rio Ferrer da Ro-
sa, official adua-
nicio da Alfau-
dega desta cida-
de, lavrei a pre-
sente acta que
vai assignada
por mim e pelas
autoridades refer-
ridas. (Ass.) Theodo-
ro Jardim Cassi-
lato Luente, digo Jar-



Jardim, Capitão de
 Corveta. Capitão de
 Porto Frederico Solz-
 dade, Capitão Se-
 nente Comman-
 dante da C. A. N. N.
 N. - João Peziz Per-
 ra da Costa, Sur-
 pector da Alfande-
 ga - Ildefonso May-
 nhôri da Rocha, Tra-
 pisco de Regis
 Tampais, Guarda
 Meór. João da Costa
 Acendo, Comman-
 dante do Cubata,
 Francisco Cecilio
 Rodrigues da Costa,
 Advogado - Per-
 cilliano da Sil-
 va Corrêa, Joaquim
 Parier Nêver, Capi-
 tã, Henrique Bit-
 Hof, Ex. Comman-
 dante do vapor
 Santa Anna, Sargis-
 mo Antonio da
 Costa, Antonio Nor-
 berto Pereira, João
 Simetorki, Jeri-
 meiro Machinês-
 ta, Jacintho Paris
 Cardoso, Manoel



Manoel Francisco
Medeiros. - Assize -
mandou o Senhor
Capitão encerrar
a presente acta
que vai por mim
assignada. Por
do do vapor Tau-
ta Arica em Pa-
ramaguia, em ter-
ceiro de julho de mil
novecentos e de-
zesete. (Ass.) Anto-
nio Ferrer da Rosa.
Lis trudo p que se
continua na re-
ferida acta que
fidelmente trans-
crevi e assigno.
Secretaria da Ca-
pitania do Porto
dos Estados do Parana
em Paramaguia, de-
zesete de agosto
de mil novecen-
tos e dezeseis. Se-
cretaria da Capi-
tania do Porto dos
Estados do Parana,
em Paramaguia, de-
zesete de agosto
de mil novecentos
e dezeseis. (Ass.)

(Assignado) João
genuino Miranda
frança. Couzere.
Capitão do
Porto.



Traslado de Au-
diencia. —

— Aos vinte e cinco
dias de Agosto de
mil novecentos e
dezesete, nesta Ci-
dade de Curitiba,
na sala das au-
diencias onde
presente se achou
o respectivo
Juiz, dese audi-
encia civil hoje
a uma hora da
tarde no lugar
do costume o Dou-
tor João Baptista
da Costa Carrão
do Sítio Juiz Fed-
ral. Aberta a mes-
ma com a for-
midade da lei, as
toque de Campai-
nha pelo portei-
ro dos audito-
rios João Madri-
to do Roso, campesi-
neo o Doutor Dr.



Procurador do Repu-
blica e por elle foi
dito que no pro-
cesso de rectoria
requerida pela
União no Vapor
Allemao Santa
Anna tendo o re-
querente por por-
te da mesma Uni-
ão fallado no au-
tor da rectoria vi-
sua no presente
audiencia assign-
nar o prazo de
seis dias para a au-
diencia do Senhor
Bispo Pereira Coutinho
Agentes
da Companhia
de que pertence
o referido vapor
e requerer que sob
prezo se houver
se o prazo for de
seis dias sob pe-
na de revelia e au-
toramento. Que se
vidos pelo juiz man-
dar o vapor sair por
o portador do au-
ditorio que deu
a sua fe de não



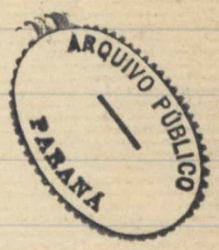
não se achou pre-
 sente o apregoa-
 do, a vista do que
 deferiu o requer-
 do. Nada mais foi
 accusado nem re-
 querido, do que fo-
 ra este termo. Cui-
 rino Ignacis do
 Cruz, novamente pro-
 curador do juiz
 o process. In Paul
 Plaisant, escrivão
 subseq. (Amiguo-
 dos) C. Carratto. Jo-
 ao Modesto da Re-
 sa. - Liti conforme
 ao protocollo das
 audiencias; do que
 douz. (Amiguado)
 O pleirã, Paul
 Plaisant.
 Mastado de Au-
 diencia.

No primeiro dia
 de Setembro de mil
 novecentos e sete,
 nesta cidade
 de Curitiba, e na
 sala das audi-
 encias pude pre-
 sente se achava o
 respectivo juiz, seu



deu audiência
civil hoje a uma
hora da tarde o
doutor João Baptista
Vinto da Costa
Carvalho Filho
juiz Federal. Ater-
ta a mesma com
as formalidades
da lei, no toque
de Campinasinha
pelo porteiro do
auditorio João
Modesto da Rosa,
ocuparam o
doutor Procurador
da Republica e
por elle foi dito
que tudo sido
na audiência
passada sob
pregão assig-
nado o preço
de uma audien-
cia para que o
Senhor Eliseo Pe-
reira e Oquiza-
mbia, na quali-
dade de Agente
da Companhia
e proprietario
do Sítio de Al-
mão Santa. Au-

Santa - Anna Tal
 larem sobre a ver-
 toria, requerida
 pela Quia'sinha
 Nacional - or do dito
 prazo e, requerio
 que, sob prezo
 se houvesse pla-
 camente por ter-
 to submisso a au-
 tor a conclusao
 para deido jul-
 gamento. O que ou-
 trido pelo juiz
 mandou fazer
 por pelo portei-
 ro do ardicto-
 rior que deu seu
 se de naõ se a-
 char presentor
 apegados a re-
 ta do que deferiu
 o requerido. Nada
 mais foi requeri-
 do nem deusa-
 do; do que faço or-
 te termo. Eu Juiz
 do Iguaçu do
 Cruz, Laurentino
 ramente do
 Juiz Federal e ex-
 cepti. Eu Paul
 Plaisant, escrivão





escrivã, que subr.
escrij. (Assignador)
C. Canoth. João Mo.
derto do Rosa. Isto
conforme ao yero.
trabho das audi.
encias, do que sou
fê. (Assignado). O
Escrivã. Paul Plai.
sant.

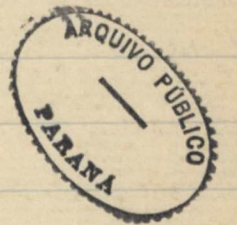
Conclusão.

Por vinte e dois di.
as de Setembro de
mil novecentos e
dezesete, fôz este
autor conclusões
do Doutor Juiz Fed.
ral, do que fôz er.
te termo. Cu Paul
Plaisant, escrivã
subscrisi. lly.

Despacho.

Victor:
Julgo yor senten.
ça a y presente re.
torio para que a
mesma produ.
za os seus effei.
tos regulares e le.
gales, - tributos no
maximo legal o
salario do yeri.
tor. Custa ex. cau.

exausa. Cidade de Curitiba, quinze de doze de Setembro de mil novecentos e sessenta. (Assinada) João Baptista do Espírito Santo Carvalho Filho.



— Data. —

No mesmo dia me e acuso de per me foram entregues certos autos, do que peo este termo. Eu Paul Plairant, escrevo, escrevi.

Diz o que se encontra em dita auto do que me reporto e 'deu p'. Eu Paul Plairant escrevo, escrevi. Conferi e assigno.



Paul Plairant
